



# CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

Estado de São Paulo

## **DECRETO-LEGISLATIVO Nº 004/2023.**

- Acolhe o parecer prévio do Tribunal de Contas e aprova as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2021, exaradas nos autos do Processo TC-001790.989.21.

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA**, Estado de São Paulo, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte **DECRETO-LEGISLATIVO**:

**ARTIGO 1º** - Fica acolhido o parecer prévio do Tribunal de Contas, exarado nos autos do Processo TC-001790.989.21, referente às contas da Prefeitura Municipal de Severínia.

**ARTIGO 2º** - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Severínia relativas ao exercício financeiro de 2021.

**ARTIGO 3º** - Este Decreto-Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Severínia, 16 de agosto de 2023.

**ULYSSES TERCEIRO FERNANDO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara

**BRENO DA SILVA ALVES**

1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia e publicado no Diário Oficial do Município, em data supra.

**JULIANA CRISTINA DUTRA**

Secretária Legislativa